



Estado de Santa Catarina

Nº 001831

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.685/2004

Dispões sobre Abertura de Processo Licitatório, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, Torno Público a todos os habitantes deste município que encaminhou a Câmara Municipal de vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a realizar Processo Licitatório, na Modalidade concorrência, para Doação com Encargos dos seguintes Bens de Domínio Público:

I – Lote Industrial Nº 2-2 *da Quadra E, com área de *2.540,55* m², localizado no parque industrial deste Município, confrontando-se ao Norte 40,00 metros com a Rua Reinaldo Antonio Klein; ao Sul 40,00 metros com a Faixa de Domínio da BR-163; ao Leste 63,737 metros com o Lote nº 2-3 ; ao Oeste em 63,50 metros com o Lote Nº 2-1;
II – Parte do Lote Industrial Nº 4*da Quadra B, com área de *1.388,06*m², localizado no parque Industrial deste Município, confrontando-se ao Norte em 62,50 metros com a Rua Nº 03; ao Sul em 58,65 metros com o lote nº 01; a Leste em 20,31metros com a estrada municipal; a Oeste em 25,75metros com parte do Lote Nº 4;

Art. 2º -O Processo Licitatório se dará em observância ao Art. 17, § 4º e § 5º da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e do Art. 10, incisos I, II, III, IV e Parágrafo único da Lei Municipal Nº 1576 de 23 de julho de 2002.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos itens Orçamentários específicos do orçamento Vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em
07 de abril de 2004- 52º ano da Fundação e 42º ano da Instalação.

NARCISO VILSO ZAFFONATO
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSÉ WARKEN
Secretário da Administração e Fazenda